

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Órgãos Colegiados Vinculados

EDITAL Nº 3484587/2024

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA A FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ OS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA CULTURA DA PAZ (CMDHCP/Goiânia)

A Secretária de Direitos Humanos e Políticas Públicas do Município de Goiânia, Maria Aparecida Garcêz Henrique, em cumprimento ao DECRETO Nº 305, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, art.8, alínea XVIII, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura da Paz, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, em consonância com a LEI Nº 9.602, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – que dispõe sobre a Criação do (CMDHCP/Goiânia), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades para formar o Colégio Eleitoral que elegerá as/os representantes da SOCIEDADE CIVIL para integrar 13 (TREZE) vagas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA CULTURA DA PAZ (CMDHCP/Goiânia), no biênio 2024-2026, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo para a formação do Colégio Eleitoral que elegerá os/a representantes da sociedade civil para integrar o CMDHCP/GOIÂNIA, no biênio 2024 a 2026 será regido por este Edital, visando o preenchimento de 13 (TREZE) vagas de representantes de instituições da sociedade civil, com atuação em atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos e da cultura de paz dentro do município de Goiânia.

1.2. O processo seletivo será composto de uma fase inicial de habilitação das entidades para a formação do Colégio Eleitoral e de uma fase final de eleição por voto de todos/as os/as delegados/as indicados/as pelas instituições consideradas habilitadas, conforme detalhado no item 3.

2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

2.1. Os pré-requisitos para a instituição se habilitar à referida seleção são:

- a) Ter sede e foro na Cidade de Goiânia;
- b) Pugnar pelos princípios do Programa Nacional de Direitos Humanos, 1,2,3;
- c) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos humanos;
- d) Tratar-se de uma organização da sociedade civil constituída e atuante há pelo menos 2 (DOIS) anos.

2.2. Poderão candidatar-se para formar o Colégio Eleitoral que elegerá os/as representantes da sociedade civil para integrar o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026 as instituições que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a) Movimentos, Associações ou Organizações dos Direitos Humanos;
- b) Fóruns e Redes voltados para a defesa dos Direitos Humanos e Cultura de Paz;
- c) Entidades de Apoio às Políticas Públicas dos Direitos Humanos.

2.3. As instituições enquadradas em uma das três categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1. Representar a sociedade civil em todas as suas especificidades, diversidades e participação: orientação sexual, gênero, identidade de gênero, étnico racial, regional, pessoa com deficiência, populações tradicionais, religiosa, política e artístico culturais.

2.4. No ato da inscrição, de forma presencial a instituição deverá protocolar ofício, em 02 (duas) vias, à Presidência da Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral, junto à Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHC), informando a candidatura em uma das três categorias (conforme 2.2), indicando o/a delegado/a que participará do Colégio Eleitoral (conforme 3.2), acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Estatuto que conste missão referente à promoção e defesa dos direitos humanos;
- II - CNPJ e/ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, atestando a existência e funcionamento da instituição há, pelo menos, 02 (DOIS) anos de atuação;
- III - Documento descritivo das atividades realizadas pela instituição no último ano (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional ou local);
- IV - Cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência do/da delegado/a indicada pela instituição;
- V - Cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência dos representantes.

2.4.1. Os documentos deverão ser protocolados junto à Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA), localizada na Rua 04, nº 1052, Centro - Goiânia – GO, em horário comercial das 8h30min às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira; indicando no ofício o número deste Edital.

Parágrafo único: Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de recebimento posterior a 11 de março de 2024.

3 – DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL

3.1. Esta Câmara Técnica Especial será formada por 4 (QUATRO) membros, sendo:

02 (DUAS) vagas destinadas ao Poder Público, sendo ocupada pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA: **Eduardo de Oliveira Silva, Matrícula 1498819, e Jeniffer Silva Beda, Matrícula 1475347;**

02 (DUAS) vagas destinadas à Sociedade Civil, sendo ocupada pela Presidência atual do **CMDHCP/Goiania: Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto e pela Ângela Cristina dos Santos Ferreira, representante do Comitê Dom Tomás Balduino.**

3.1.1. Os membros serão nomeados mediante portaria publicada no Diário Oficial do Município;

3.1.2. No caso de impedimento de membros da sociedade civil, a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA indicará servidor efetivo do Município para análise dos processos.

3.2. Compete à Câmara Técnica Especial:

I - Avaliar e analisar os documentos de habilitação das instituições interessadas em participar do Colégio Eleitoral, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital;

II - Emitir pareceres técnicos fundamentados sobre a habilitação das instituições;

III - Propor eventuais ajustes ou complementações necessárias nos documentos apresentados pelas instituições, visando a adequação aos requisitos estabelecidos;

IV - Elaborar um relatório detalhado das instituições habilitadas e não habilitadas, contendo justificativas claras para cada decisão tomada;

V - Fornecer informações à SMDHPA para a publicação oficial da lista de instituições habilitadas e não habilitadas no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/>;

VI - Operar dentro dos cronogramas definidos, devendo comprometer-se a entregar o relatório nos prazos estabelecidos;

VII - Manter a confidencialidade das informações discutidas e analisadas durante o processo;

VIII - Manter a integridade, imparcialidade e conduta ética em todas as etapas do trabalho.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será coordenado pela Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral que elegerá os/as representantes da Sociedade Civil para integrar o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026, instituída por Portaria da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA).

4.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

habilitação das instituições para a formação do Colégio Eleitoral;

eleição por voto direto de todos/as os/as delegados/as indicados/as pelas instituições consideradas habilitadas.

4.2.1. Após o processo de análise dos documentos de habilitação (conforme 2.4), e relatório da Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral, a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA) publicará na página eletrônica: <https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/>, a lista das instituições consideradas habilitadas e que, consequentemente, formam o Colégio Eleitoral, bem como as entidades não habilitadas.

4.2.2. O Colégio Eleitoral, que elegerá por meio de votação os/as representantes da sociedade civil que integrarão o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026, será formado pelos/as delegados/as que foram indicados pelas entidades habilitadas no ato da inscrição.

4.2.3. Finalizada a fase de habilitação das instituições, o Colégio Eleitoral torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026.

4.2.4. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão as vagas do CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026, dar-se-á por meio de votação direta, seguindo calendário de seleção pública (conforme 4.3);

4.2.5. O resultado da eleição será publicado na página eletrônica da SMDHPA <https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/>.

4.2.6. Para serem nomeados, os (as) representantes eleitos deverão apresentar a documentação constante no link (<https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2020/12/Documentos-para-Nomeacao-2021.pdf>) , em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017.

4.3 DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

19/02/2024	Lançamento do Edital de convocação de entidades para a formação do Colégio Eleitoral;
26/02 a 11/03/2024	Inscrição de Candidaturas junto à SMDHPA (Recebimento dos documentos de habilitação);
12/03 a 19/03/2024	Avaliação das candidaturas pela Comissão de Trabalho de apoio à Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral;

20/03/2024	Divulgação da lista das instituições candidatas habilitadas para o processo de votação e que, conseqüentemente, formam o Colégio Eleitoral;
21/03 e 22/03/2024	Prazo para interposição de recursos;
25/03 a 27/03/2024	Divulgação dos resultados dos recursos;
02/04/2024	Eleição para a escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026.
03/04/2024	Publicação dos resultados na página eletrônica: https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/ ;
18/04/2024	Posse do novo Conselho.

5 - DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O prazo para apresentação de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de divulgação dos resultados da seleção das instituições habilitadas.

5.2. A Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral procederá à análise e resposta dos recursos apresentados em 48 (quarenta e oito) horas a contar da finalização do prazo para apresentação de recursos.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na SMDHPA/ÓRGÃOS COLEGIADOS pelo telefone: (62) 3524-2802, ou através do e-mail: orcovismdhpa@gmail.com

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral e pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA), ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maria Aparecida Garcêz Henrique

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Públicas

Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto

Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura da Paz

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 09/02/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Jaime Pela Lopes Peixoto, Presidente do Conselho de Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz**, em 10/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3484587** e o código CRC **74A9D7C5**.

Rua 4, n.º 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Órgãos Colegiados Vinculados

PORTARIA Nº 23, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

2ª RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4.2.6 DO EDITAL Nº 3484587/2024º - QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA A FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ OS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA CULTURA DA PAZ (CMDHCP/GOIÂNIA).

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto n.º 305 de 19 de janeiro de 2021 e, considerando o teor do processo SEI n.º 24.19.000000075-5, que reconhece a vacância do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cultura da Paz

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 4.2.6 do Edital Nº 3484587/2024 no qual dispõe sobre o cronograma e calendário da Seleção dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cultura da Paz (CMDHCP/Goiânia) no biênio 2024-2026.

Assim sendo, **onde se lê:**

19/02/2024	Lançamento do Edital de convocação de entidades para a formação do Colégio Eleitoral;
26/02 a 13/03/2024	Inscrição de Candidaturas junto à SMDHPA (Recebimento dos documentos de habilitação);
14/03 a 22/03/2024	Avaliação das candidaturas pela Comissão de Trabalho de apoio à Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral;
25/03/2024	Divulgação da lista das instituições candidatas habilitadas para o processo de votação e que, consequentemente, formam o Colégio Eleitoral;
26/03 e 27/03/2024	Prazo para interposição de recursos;

19/02/2024	Lançamento do Edital de convocação de entidades para a formação do Colégio Eleitoral;
02/04/2024	Divulgação dos resultados dos recursos;
09/04/2024	Eleição para a escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026.
10/04/2024	Publicação dos resultados na página eletrônica: https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/ ;
25/04/2024	Posse do novo Conselho.

Leia-se:

19/02/2024	Lançamento do Edital de convocação de entidades para a formação do Colégio Eleitoral;
01/03/02 a 15/03/2024	Inscrição de Candidaturas junto à SMDHPA (Recebimento dos documentos de habilitação);
18/03 a 19/03/2024	Avaliação das candidaturas pela Comissão de Trabalho de apoio à Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral;
20/03/2024	Divulgação da lista das instituições candidatas habilitadas para o processo de votação e que, consequentemente, formam o Colégio Eleitoral;
21/03 e 22/03/2024	Prazo para interposição de recursos;
26/03/2024	Divulgação dos resultados dos recursos;
02/04/2024	Eleição para a escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDHCP/GOIÂNIA no biênio 2024-2026.
03/04/2024	Publicação dos resultados na página eletrônica: https://www.goiania.go.gov.br/smdhpa/ ; e
18/04/2024	Posse do novo Conselho.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital N° 3484587/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cida Garcêz
Secretária

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 26/02/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3593279** e o código CRC **0C8FC9E7**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000075-5

SEI Nº 3593279v1